

COMISSÃO DISCIPLINAR

**Nº 02
21/10/2019**

DECISÃO DE PROCESSO Nº 09/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 04/2019
Jogo 26 – REMO X RACHA DO REPORTER – REGIONAL 03

Origem: Coordenação Técnica Regional 03

Denunciado: Equipe REMO

Enquadramento: Art. 20º item 20.1 e Art. 34º do Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 03

Categoria/Naipo: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Luis Thiago Rodrigues Barroso e Daniel Cavalcante de Araújo

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Equipe REMO, a pena de exclusão da competição no ano de 2019, por infração ao Art. 20º, item 20.1 do Regulamento Geral, e a pena de impossibilidade de inscrição para participação no ano de 2020, por infração ao Art. 34º do Regulamento Geral ficando visível a conduta agressiva e antidesportiva dos componentes da equipe denunciada.

Encerrada a sessão às 15:40h

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 10/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 02/2019
Jogo 35 – INDEPENDENTE SC X GERCAN – REGIONAL 06

Origem: Coordenação Técnica Regional 06
Denunciado: Atleta da equipe INDEPENDENTE SC
Sr. José Eraldo Nobre Rabelo Junior
Enquadramento: Art. 32º Regulamento Geral
Denunciante: Coordenação Técnica Regional 06
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Gilvânia da Silva Severo e Francisco de Assis Almeida Filho

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a **SUSPENSÃO POR 02(DOIS) JOGOS** ao Atleta da equipe INDEPENDENTE SC, Sr. JOSÉ ERALDO NOBRE RABELO JUNIOR, por infração ao Art. 32º do Regulamento Geral, ficando visível a conduta antidesportiva do mesmo. Encaminhe-se a Coordenação Geral que o cumprimento da suspensão deverá ocorrer nas 02 (duas) partidas subsequentes a que o atleta for participar na COPARENA FORTALEZA DA JUVENTUDE em 2019 ou nos anos subsequentes.

Encerrada a sessão às 16:15h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2019


Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE


Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 11/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 02/2019
Jogo 38 – UNIDOS PELO FUTEBOL BARRA X BALIZA FC – REGIONAL 01

Origem: Coordenação Técnica Regional 01
Denunciado: Equipe UNIDOS PELO FUTEBOL BARRA
Enquadramento: Art. 23º item 23.1 Regulamento Geral
Denunciante: Delegada/Mesária Jéssica Oliveira
Categoria/Naípe: Aberto Masculino
Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes
Membros: Luis Thiago Rodrigues Barroso e Mário Matias do Nascimento

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Equipe UNIDOS PELO FUTEBOL BARRA, a pena de advertência, por infração ao Art. 23º item 23.1 do Regulamento Geral, ficando visível a conduta desrespeitosa da referida equipe.

Encerrada a sessão às 16:40h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 12/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 04/2019
17ª Rodada – Jogos 33 e 34 da REGIONAL 03

Origem: Coordenação Técnica Regional 03

Denunciado: Delegada/Mesária Lucineide Ferreira da Silva

Enquadramento: Art. 38º Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 03

Categoria/Naípe: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Daniel Cavalcante de Araújo, Luis Thiago Rodrigues Barroso, Mário Matias do Nascimento e Francisco de Assis Almeida Filho

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar a Delegada/Mesária LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA, a pena de advertência, por infração ao Art. 38º do Regulamento Geral, ficando visível o descumprimento de suas funções.

Encerrada a sessão às 17:00h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA

DECISÃO DE PROCESSO Nº 13/2019

Ref. ao Termo de Encaminhamento nº 03/2019
Jogos 34 e 38 da REGIONAL 04

Origem: Coordenação Técnica Regional 04

Denunciado: Delegado/Mesário José Marcelo Pinheiro Neto

Enquadramento: Art. 38º Regulamento Geral

Denunciante: Coordenação Técnica Regional 04

Categoria/Naípe: Aberto Masculino

Presidente: Malbha Tahan de Lima Gomes

Membros: Daniel Cavalcante de Araújo, Gilvânia da Silva Severo, Mário Matias do Nascimento e Francisco de Assis Almeida Filho

DECISÃO

Por **UNANIMIDADE** de votos, a Comissão Disciplinar, conheceu e julgou **PROCEDENTE** a denúncia, para aplicar ao Delegado/Mesário JOSÉ MARCELO PINHEIRO NETO, a pena de advertência, por infração ao Art. 38º do Regulamento Geral, ficando visível o descumprimento de suas funções.

Encerrada a sessão às 17:20h
Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2019



Malbha Tahan de Lima Gomes
PRESIDENTE



Flávia Nayara Rodrigues da Silva
SECRETÁRIA